



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0523904

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Seção de Administração Financeira e Patrimonial da Subseção Judiciária de Lavras- MG.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônica 24h/dia.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

O objeto ora pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, Anexo da Resolução CJF nº 325/2020.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir a segurança e integridade dos jurisdicionados, prestadores, servidores, magistrados e patrimonial desta Subseção Judiciária de Ipatinga.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Id. SEI 15717484

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

07/02/2024

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 meses

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é possível.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação, artigo 75,II, da Lei n. 14.133/2021

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Deve-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Falha no controle da segurança, expondo à riscos os usuários e patrimônio da Subseção Judiciária de Lavras.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0019283-07.2022.4.01.8008 16268198v3



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Souza da Silva, Analista Judiciário**, em 27/11/2023, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523904** e o código CRC **AD2D4B6F**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG
0016132-79.2023.4.06.8001

0523904v4